



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/12/23

Jornal AMP

Página 922

Edição 2917

Fabiane S.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.580/23

Data 11.12.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.572/23, de 21 de novembro de 2023	5.554/23, de 21 de novembro de 2023
2.573/23, de 21 de novembro de 2023	5.555/23, de 21 de novembro de 2023
2.574/23, de 21 de novembro de 2023	5.556/23, de 21 de novembro de 2023
2.575/23, de 21 de novembro de 2023	5.557/23, de 21 de novembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.562/23, de 21 de novembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.564/23, de 22 de novembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.569/23, de 27 de novembro de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal